



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

# REQUERIMENTO

-42r-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 976/2002

Campo Mourão, 31/07/02 Horas 17:58

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO PROTOCOLISTA

01/08/02

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>06/08/02</u>
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente para os Senhores **JAIME LERNER** – Governador do Estado; **NELSON JOSÉ TURECK** – Deputado Estadual; **RUBENS BUENO** – Deputado Federal; **WILSON JUSTUS** – Secretário de Estado dos Transportes; **PAULINHO DALMAZ** – Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e **JOÃO LUIZ GOLDZ DE ALMEIDA** – Gerente Regional do DER em Campo Mourão, solicitando a viabilidade do **asfaltamento do trecho de 01 (um) quilômetro da BR-158 que faz ligação ao Frigorífico Mourão, tendo em vista os inúmeros transtornos causados a referida empresa.**

### JUSTIFICATIVA:

*Chacar o nome correto do Frigorífico.*

O asfaltamento da BR-158 no trecho acima mencionado é imprescindível para manutenção da qualidade dos serviços prestados pela empresa Frigorífico Mourão.

Atualmente a empresa emprega 40 funcionários que realizam o abate de cabeça de gado e o preparo da carne que é consumida pelos moradores de Campo Mourão e Região.

A ausência do asfaltamento, nos dias chuvosos forma uma considerável quantidade de lama, impedindo o trânsito dos caminhões que transportam as mercadorias produzidas pelo Frigorífico, sem contar, nos dias ensolarados, a poeira formada trás assim mais um empecilho para o perfeito funcionamento da empresa.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.

JOSE TUROZI

JESJ/44r

PROF. IDE